



24200000400410



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação para serviço de conserto da rede elétrica na 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, com a prestação de mão de obra e material inclusos.

Justificativa: Na noite entre o dia 20 e 21 de Março de 2024, durante o temporal que atingiu Ijuí, o prédio da 17ª CRS, sofreu uma série de danos na rede elétrica, diversas tomadas, iluminação e pontos de conexão explodiram/queimaram, deixando sem energia elétrica toda instalação, não podendo ser religado sem a verificação e conserto da rede. Diversos equipamentos elétricos também foram danificados, inclusive a rede lógica, Vacinas e medicamentos também foram perdidos, e os trabalhos de dispensação destes insumos estão afetados além de todo serviço realizado pela coordenadoria, a maioria dos servidores estão trabalhando remotamente e outros tentando minimizar mais perdas de imunizantes e medicamentos enquanto a energia não é reestabelecida.

Foi realizado análise de danos através de empresa especializada em instalação elétrica, que emitiu laudo técnico com ART, sobre a situação, o qual foi endossado pela vistoria feita por engenheira eletricista da Secretaria de Obras do Estado. Confirmando a situação excepcional e urgente do serviço solicitado.

Local: O serviço deve ser realizado na 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Avenida David José Martins Nº 34, Ijuí – RS.

A coordenadoria possui 2 edifícios de 2 andares cada, um alimentado por subestação com transformador próprio, e o outro com ramal de ligação direto do poste da concessionária de energia, também possui rede elétrica e lógica individualizada para os computadores.

Horários: O serviço deverá ser prestado durante os dias úteis da semana de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 as 17:30, horário de funcionamento da CRS.

Serviços:

- 1º- Revisão de todos os pontos de conexão de cabos, como quadros elétricos, caixas de passagem, pontos de luz e tomadas mesmo que aparentemente não tenham sido afetados.
- 2º- Substituição de Cabeamento comprometido/danificado pelo sinistro.
- 3º- Substituição das lâmpadas queimadas, por lâmpadas novas tipo LED, e substituição das lâmpadas inadequadas tipo fluorescente com reator, por lâmpadas LED, compatíveis com a instalação, Tubular de 1,2 metros, Tubular de 2,4 metros, e compactas, tensão de funcionamento 220Volts. Considerar material e mão de obra necessário.
- 4º- Substituição de tomadas danificadas por novas, e adequação da instalação para os padrões novos de tomadas 3P (2P+T), eliminando extensões, régua de energia e adaptadores, colocando conjuntos de tomadas triplas para alimentar cada estação de trabalho individualmente adequadamente (Computador, Monitor e Voip), Para os pontos de conexão de Câmaras frias, Geladeiras e Impressoras usar tomadas de capacidade 20 Amperes.
- 5º- Substituir disjuntores e DPSs (Dispositivos de proteção contra surtos) danificados.
- 6º- instalar circuito independente com disjuntor para a torneira elétrica da cozinha do prédio principal da CRS.



24200000400410

7º- Substituição de interruptores danificados ou com mal funcionamento, por novos.

8º- Identificação nas tomadas e nos quadros de disjuntores o circuito a qual pertencem, através de etiqueta autocolante.

9º- Testar toda instalação, iluminação e tomadas, garantindo o pleno funcionamento das mesmas.

Normas técnicas e regulamentos: NBR 13570:1996 Instalações elétricas em locais de afluência de público; NBR 5444:1989 Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais; NBR 5410: 2008: Instalações elétricas de Baixa Tensão; NBR 14039:2005 Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV; NR 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 06: Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

Especificações de materiais elétricos: Todos os materiais e equipamentos utilizados nas instalações elétricas, obrigatoriamente devem apresentar certificação ou normatização ABNT e/ou INMETRO, bem como disponibilidade no mercado local.

Disposições Gerais:

A contratada será responsável por quaisquer problemas de alterações e adequações das instalações que por ventura surjam quando da execução dos serviços.

Os funcionários da Contratada, deverão utilizar EPIs adequados para trabalhos em Baixa Tensão, conforme exigências legais de concepção, segurança em instalações e serviços em eletricidade.

O sistema de alimentação de energia da edificação fornecido pela concessionária de energia é 220/380 Volts Baixa Tensão.

A empresa contratada deve estar em dia com suas obrigações tributárias, para que após a prestação do serviço, emita a nota fiscal e possa receber o pagamento.

O serviço deve ser iniciado no prazo de 3 dias úteis após a definição da contratação da empresa, não devendo ser interrompido antes da sua finalização total.

O pagamento será feito após a conclusão total dos serviços.

Despesas de transporte de funcionários e de materiais ou locação de equipamentos para realizar o serviço são de responsabilidade da contratada.

